

ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 074/2023

Concede aposentaria à CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA

A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2023, à servidora CLEUZA ROSA DE OLIVEIRA, divorciada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão E, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 5.812.539-3-SESP/PR e do CPF sob o nº. 985.200.759-91, Aposentadoria por Invalidez, com proventos mensais, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da CF., c/c art. 9º da LC nº 122/2022, Proporcional, Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.233,37 (um mil, duzentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Benefício concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 31 de Março de 2023.

VALDETE DA CUNHA
Prefeita

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL